Regulamento Campanha Vida Risco Particulares

1. Descrição e Enquadramento

1.1. A Campanha Vida Risco (a "Campanha") é promovida pela Generali Seguros, S.A., com sede Av. da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, NIPC 500 940 231, com o capital social de 125.500.000,00 €, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (a "Generali" ou "Organizador").

1.2. A Campanha tem como finalidade promover a interação com os clientes particulares, incentivar o registo e utilização da App Generali Tranquilidade, e acelerar a produção de apólices de Vida Risco, com atribuição de um prémio mediante participação num sorteio, nos termos previstos no presente Regulamento.

1.3. A participação é gratuita e não pressupõe qualquer pagamento adicional pelo participante, sem prejuízo dos custos normais de acesso à internet ou dados móveis, a cargo do participante.

1.4. A presente Campanha foi objeto de comunicação prévia / autorizada pela Câmara Municipal de Lisboa ao abrigo do Regulamento de Jogos de Fortuna ou Azar, com o número de registo [•].

2. Período e Disponibilidade

2.1. A Campanha decorre das 00h00 de 17 de outubro de 2026 até às 23h59 de 31 de dezembro de 2026 (hora de Portugal Continental) ("período da Campanha").

2.2. A participação na Campanha é válida durante todo o período referido no ponto anterior, sendo considerada apenas a informação relativa às apólices de Vida Risco e ao registo na App Generali Tranquilidade existente dentro desse intervalo temporal.

2.3. O sorteio do prémio previsto no presente Regulamento será realizado no dia 6 de Janeiro de 2027, pelas 15 horas nas instalações da Mediapost Distribuição Postal, S.A., sitas em Estrada de Acesso ao Cemitério – Pavilhão Mediapost, 2745-090 Queluz, ou noutro local previamente comunicado à Câmara Municipal de Lisboa. O ato do sorteio será

acompanhado pelas entidades competentes nos termos da legislação aplicável, incluindo a presença dos representantes das Forças de Segurança. As Forças de Segurança acompanham a realização de cada sorteio, registando em ata os contactos do sorteado, eventuais suplentes e o prémio sorteado, remetendo posteriormente cópia da mesma ao Município.

2.4. A publicidade e difusão da presente Campanha serão efetuadas através da App Generali Tranquilidade, do website www.generalitranquilidade.pt e dos demais canais de comunicação da Generali.

3. Elegibilidade e Âmbito

3.1. Podem participar pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal, que sejam tomadores de, pelo menos, uma apólice de Vida Risco ativa da marca Generali Tranquilidade durante todo o Período da Campanha e que se encontrem registadas na App Generali Tranquilidade (os "Participantes").

3.2. A manutenção de, pelo menos, uma apólice ativa durante o período da Campanha é condição de continuidade da elegibilidade. Em caso de cancelamento da apólice, a partir da data de cancelamento o cliente deixa de ser elegível para o sorteio.

3.3. Estão excluídos os colaboradores da Generali e das sociedades do seu grupo, bem como os colaboradores de parceiros diretamente envolvidos na operacionalização da Campanha.

3.4. A Generali poderá solicitar comprovação da elegibilidade em qualquer momento, designadamente através de verificação interna associada ao perfil do cliente na App.

3.5. A atribuição do prémio está condicionada à verificação correta dos dados do cliente (nome, NIF e e-mail) e é da responsabilidade deste indicar corretamente os seus dados quando lhe forem solicitados e garantir que o email de registo na app é o email de contacto sobre esta Campanha. Caso alguma destas informações esteja incorreta, a participação será considerada inválida.

4. Mecânica de Participação

4.1. A participação na Campanha é efetuada mediante candidatura na App Generali Tranquilidade, através do card dedicado à Campanha Vida Risco.

4.2. Para efeitos de participação no sorteio, o sistema cruza automaticamente o NIF do Participante com o número de apólices de Vida Risco ativas no final do Período da Campanha.

4.3. Cada Participante obtém uma participação por cada apólice de Vida Risco ativa de que seja tomador no final do Período da Campanha. Para ativar cada participação, o Participante deve preencher o formulário de participação (inserindo o seu NIF e aceitando os termos e condições da campanha), disponível na app (secção de campanhas) ou na landing page de apoio à campanha no website público.

4.4. Apenas serão consideradas apólices ativas, sem qualquer dívida de prémio à Generali Tranquilidade, dentro do Período da Campanha.

4.5. A Generali Tranquilidade poderá solicitar verificação adicional sempre que existam dúvidas sobre a titularidade ou estado das apólices.

4.6. São proibidos quaisquer mecanismos destinados a obter vantagem indevida (incluindo múltiplas contas, manipulação de dados ou fraude). A deteção de irregularidades implica desclassificação.

5. Critérios de Atribuição e Sorteio

5.1. O vencedor do prémio será determinado através de sorteio aleatório, realizado entre todas as participações válidas atribuídas nos termos da Secção 4.

5.2. Cada participação corresponde a uma apólice de Vida Risco ativa no final do Período da Campanha, pelo que os Participantes com mais apólices terão proporcionalmente mais entradas no sorteio.

5.3. O sorteio será conduzido por meios digitais auditáveis, garantindo aleatoriedade e integridade do processo, sendo efetuado através de aplicação informática que assegura a geração aleatória do vencedor entre todas as participações elegíveis, previamente validado pela Câmara Municipal de Lisboa.

5.4. Em caso de impossibilidade de contacto com o vencedor no prazo de 10 dias úteis, o prémio será atribuído ao Participante suplente sorteado de seguida.

5.5. A Generali manterá registos técnicos suficientes para efeitos de auditoria e verificação.

5.6. Para efeitos de garantia de atribuição do prémio, serão igualmente sorteados cinco Participantes suplentes, por ordem sequencial, que apenas serão contactados caso:

- o vencedor não responda no prazo previsto no ponto 5.4;

- o vencedor não reúna os critérios de elegibilidade;
- exista impossibilidade de atribuição do prémio por motivo imputável ao vencedor.

5.7. Caso um número sorteado corresponda a um Participante que:

- esteja excluído nos termos da Secção 3;
- tenha fornecido dados incorretos;
- tenha sido desclassificado por fraude;
- ou já tenha sido contemplado como vencedor ou suplente,

5.8. O prémio será atribuído ao Participante vencedor após o dia do sorteio, a 7 de janeiro de 2027, pelas 11 horas, na sede da Generali em Lisboa, conforme indicada no preambulo do presente regulamento, sob pena de algum ajuste movido pela necessidade das Partes, devidamente articulado entre as mesmas. Em caso de indisponibilidade, o Participante vencedor deverá contactar a Generali pelos meios de contacto disponíveis na cláusula 12.1 de forma a articular a entrega do prémio nos 10 dias seguintes ao indicado na presente cláusula.

5.9. Caso o prémio não seja reclamado pelo Participante vencedor e nenhum dos Participantes suplentes reúna condições de elegibilidade ou reclame o prémio dentro do prazo aplicável, o prémio será revertido em benefício de uma instituição sem fins lucrativos, a designar pela Câmara Municipal de Lisboa nos termos do artigo 23.º do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Lisboa.

6. Prémios

6.1. O prémio consiste na atribuição de um veículo novo Audi Q6 SUV e-tron Performance Automático, 100% elétrico, cor Cinzento Manhattan, interior Preto, equipado com transmissão automática, potência de 306 cv, tração traseira e demais equipamentos de série e opcionais definidos pelo Promotor. O P.V.P. indicativo do prémio é de 68.122,67€ (IVA incluído). A esta importância, corresponde o valor ilíquido de 123.859,40€ (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos) e consequente imposto de selo no valor de 55.736,73€ (cinquenta e cinco setecentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos).

6.2. O veículo será atribuído nas condições, especificações, configuração, cor, motorização e equipamentos previamente definidos pelo Promotor e pelo fornecedor do prémio. O vencedor não poderá solicitar quaisquer alterações ao veículo, incluindo, sem

limitar, alterações de cor, versão, motorização, equipamentos, acessórios, opcionais ou quaisquer outras características da viatura.

6.3. O prémio é pessoal, não é convertível em dinheiro, crédito, desconto ou qualquer outra compensação económica, nem permutável por outros bens ou serviços. O vencedor não poderá exigir a substituição do prémio por outro veículo ou por qualquer alternativa de valor equivalente.

6.4. Por motivos não imputáveis à Generali, nomeadamente em caso de indisponibilidade do modelo atribuído, restrições de produção, atrasos de fabrico ou entrega, ou quaisquer circunstâncias relacionadas com o fabricante ou fornecedor, a Generali reserva-se o direito de substituir o prémio por outro veículo de características semelhantes e valor igual ou superior, sem que tal confira ao vencedor qualquer direito a compensação adicional.

7. Entrega do Prémio e Comunicação com o Vencedor

7.1. O vencedor será contactado por e-mail e/ou telefone, utilizando os dados associados ao seu perfil na App.

7.2. A entrega do automóvel será realizada em data e local a acordar entre o vencedor e a Generali, dentro do território português, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a validação definitiva da elegibilidade do vencedor, salvo motivo não imputável à Generali ou ao fornecedor da viatura.

7.3. A Generali irá divulgar o primeiro e último nome e o concelho de residência do vencedor, salvo oposição expressa nos termos da cláusula 8.

8. Proteção de Dados Pessoais

8.1. Responsável pelo tratamento: Generali Seguros, S.A.

8.2. Dados tratados: nome, NIF, contacto telefónico, e-mail, referência de apólice(s) ativa(s), dados técnicos de participação (candidatura, validação de elegibilidade) e — no caso do vencedor — dados necessários à entrega do prémio.

8.3. Finalidades e bases de licitude:

a) Gestão da Campanha, validação de elegibilidade, apuramento e contacto de vencedores — execução de medidas pré-contratuais/contratuais (art. 6.º, n.º 1, al. b) RGPD);

b) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares aplicáveis — obrigação legal (art. 6.º, n.º 1, al. c) RGPD);

c) Prevenção de fraude, segurança e integridade da plataforma — interesse legítimo (art. 6.º, n.º 1, al. f) RGPD);

d) Divulgação pública de vencedores (nome e concelho) para transparência — interesse legítimo da Generali em comunicar que os prémios foram devidamente atribuídos (art. 6.º, n.º 1, al. f) RGPD), podendo o titular opor-se e cumprimento de obrigação regulamentar;

e) Utilização de imagem/testemunho em materiais promocionais — mediante consentimento específico, livre e informado (art. 6.º, n.º 1, al. a) RGPD).

8.4. Os dados relativos à participação são conservados durante todo o Período da Campanha e por um período máximo de 6 meses após a sua conclusão, exclusivamente para efeitos de gestão de reclamações, auditoria e verificação de elegibilidade.

Evidências contabilísticas associadas à atribuição do prémio (automóvel) são conservadas pelos prazos legalmente aplicáveis, nos termos da legislação fiscal e contabilística em vigor.

8.5. Os dados pessoais poderão ser comunicados a prestadores de serviços de TI, entidades que auxiliem no desenvolvimento da campanha, e demais subcontratantes que atuem em nome da Generali, vinculados por contrato nos termos do artigo 28.º do RGPD. Todos os subcontratantes atuam segundo instruções da Generali e estão obrigados a garantir níveis adequados de segurança e confidencialidade.

8.7. Direitos dos titulares: acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição (incluindo à divulgação pública dos vencedores com base em interesse legítimo), retirada do consentimento sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, e portabilidade, através do e-mail protecaodados.dpo@generali.pt. O titular pode apresentar reclamação junto da CNPD.

8.8. Informação adicional: consultar a Política de Privacidade disponível em https://www.generalitranquilidade.pt/privacidade.

9. Propriedade Intelectual e Direitos de Imagem

9.1. A participação não confere quaisquer direitos sobre marcas, logótipos ou conteúdos utilizados na Campanha.

9.2. O uso da imagem ou voz dos vencedores para comunicação pública da Campanha depende de consentimento específico e não constitui condição de participação ou de atribuição de prémio.

10. Responsabilidade, Limitações e Anti-Abuso

10.1. A Generali não é, na máxima extensão legalmente permitida, responsável por falhas técnicas, interrupções de serviço, indisponibilidades da App, atrasos de rede ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controlo razoável.

10.2. A Generali reserva-se o direito de desclassificar Participantes que atuem em violação deste Regulamento, nomeadamente em caso de fraude, tentativa de manipulação do sistema, múltiplas contas, bots/scripts, ou prestação de informações falsas.

11. Alterações, Suspensão e Cancelamento

11.1. Por motivos justificados de segurança, técnicos, operacionais ou de força maior, a Generali poderá alterar, suspender ou cancelar a Campanha, desde que devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa nos termos do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Lisboa e mediante comunicação prévia e adequada na App/landing page, assegurando o respeito por direitos já adquiridos até essa data.

11.2. Desde que tais alterações sejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Lisboa, a Generali reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento, contando que tais alterações sejam motivadas por razões especialmente atendíveis. Consideram-se razões especialmente atendíveis acordadas entre as partes, as que se devam a imposições legais que entrem em vigor, razões económicas que afetem a Generali, questões puramente técnicas ou de segurança. Quaisquer alterações relevantes ao presente Regulamento produzirão efeitos após a sua publicação na App/landing page, com indicação da data de atualização.

11.3. Qualquer alteração a realizar está sujeita aos termos do artigo 16.º do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Lisboa, nomeadamente, cada autorização pode ser objeto de 1 (uma) única alteração ao longo do seu prazo de validade. Para estes efeitos, são consideradas alterações à autorização as seguintes:

a) A mera alteração das datas dos sorteios;

b) A redução do número de sorteios, desde que seja atribuído o valor total dos prémios inicialmente previsto e autorizado;
c) Qualquer alteração ao prazo de validade da autorização, desde que, no cômputo geral, esta seja inferior a 1 (um) ano;
d) Qualquer aumento ao valor dos prémios;
e) Situações excecionais devidamente fundamentadas.
No caso de haver aumento do valor dos prémios, a Generali compromete-se a instruir o pedido de alteração com o necessário reforço da garantia idónea, prestada no âmbito da autorização inicial. Adicionalmente, qualquer pedido de alteração será devidamente apresentado à Câmara Municipal de Lisboa com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis relativamente à data pretendida para o início da operação a alterar, sob pena de não ser apreciado pelos serviços municipais.

12. Atendimento, Reclamações e Contactos

12.1. Dúvidas e pedidos de informação: apoio.campanhas@tranquilidade.pt (dias úteis, 9h-18h).
12.2. Reclamações relativas à Campanha podem ser apresentadas através do e-mail acima ou do formulário disponível na App/Website, identificando o número de cliente e descrevendo os factos relevantes.
12.3. Sem prejuízo de outros meios legalmente admissíveis, as reclamações serão analisadas e respondidas no prazo máximo de 15 dias úteis.
12.4. Em caso de conflito, o Participante pode recorrer diretamente a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, uma vez que os conflitos de consumo de reduzido valor económico (menos de 5.000,00 Euros) estão sujeitos a arbitragem necessária ou mediação quando, por opção expressa dos consumidores, sejam submetidos à apreciação de tribunal arbitral adstrito aos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados.

13. Lei Aplicável e Foro

13.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
13.2. Para a resolução de litígios emergentes da interpretação ou execução deste Regulamento é competente o foro determinado pela lei civil.

14. Aceitação do Regulamento

A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento. Em caso de contradição entre versões, prevalece a versão em língua portuguesa publicada na App/landing page.